



Aplicação dos direitos de propriedade intelectual na
UE: resultados nas fronteiras da UE e no
mercado interno da UE em 2021

Dezembro
de 2022

**Aplicação dos direitos de propriedade intelectual
na UE:
resultados nas fronteiras da UE e no mercado
interno da UE em 2021**

Síntese

Desde o acordo de 2020, a DG TAXUD e a EUIPO publicam conjuntamente um documento anual que apresenta os esforços envidados e o trabalho realizado por todas as autoridades no domínio da aplicação dos direitos de propriedade intelectual (DPI). Esta segunda edição apresenta os números relativos às apreensões de mercadorias que violam os DPI e outras informações relacionadas em 2021.

O presente documento sobre «Aplicação dos direitos de propriedade intelectual na UE: resultados nas fronteiras da UE e no mercado interno da UE em 2021» foi elaborado com base nos dados relativos às apreensões nas fronteiras da UE comunicados pelas autoridades alfandegárias de 26 dos 27 Estados-Membros⁽¹⁾ através do sistema de informação de combate à falsificação e à pirataria (COPIS)⁽²⁾, bem como nos dados relativos às apreensões no mercado interno comunicados pelas autoridades na aplicação da lei em 21 dos 27 Estados-Membros da UE⁽³⁾, através do *IP Enforcement Portal* (IPEP). O seu objetivo é fornecer informações úteis para apoiar a análise das infrações aos DPI na UE e o desenvolvimento de contramedidas adequadas. Numa escala mais ampla, deverá fornecer dados aos responsáveis políticos da UE para desenvolverem uma base concreta para futuras prioridades e políticas.

⁽¹⁾ Não estão disponíveis dados relativos às apreensões na Grécia em 2021.

⁽²⁾ De acordo com a legislação alfandegária relevante da UE (e, em especial, o Regulamento (UE) n.º 608/2013), COPIS é o sistema de combate à falsificação e à pirataria à escala da UE, que contém todos os pedidos de intervenção e todas as apreensões. COPIS é o único canal legal para partilhar informações entre os titulares de direitos e as autoridades alfandegárias.

⁽³⁾ Para simplificar, a parte do mercado interno da UE correspondente a um Estado-Membro será designada, através do documento, como o mercado nacional do Estado-Membro. Não estão disponíveis registos das autoridades de aplicação das leis austríacas e alemãs sobre as detenções no mercado nacional, a primeira porque a sua regulamentação não permite à polícia executar oficiosamente apreensões de mercadorias falsificadas ou pirateadas no mercado nacional, e a segunda porque ainda não aderiu a rede de fornecimento de dados. Além disso, ainda faltam dados relativos a apreensões em 2021 nos mercados nacionais da Dinamarca, Luxemburgo, Eslovênia e Suécia, embora a ausência destes dados de 2021 não altere em nenhum momento a panorâmica global das tendências.

Apreensões nas fronteiras da UE em 2021

O número anual de apreensões⁽⁴⁾ de mercadorias suspeitas de violarem um direito de PI pelas autoridades alfandegárias nas fronteiras da UE aumentou ligeiramente em 2021, em comparação com o ano anterior (de cerca de 70 000 em 2020 para cerca de 75 000 em 2021). O número de procedimentos iniciados também aumentou aproximadamente de 102 000 em 2020 para aproximadamente 124 000 em 2021. Observa-se uma evolução mais acentuada no que se diz a respeito ao número de artigos apreendidos (de aproximadamente 27 milhões em 2020 para cerca de 42 milhões em 2021), mesmo excedendo os valores anteriores à pandemia COVID-19 em 2019. No entanto, o valor estimado dos artigos apreendidos apenas aumentou ligeiramente (de cerca de 778 milhões de euros para cerca de 806 milhões de euros). A mudança do cesto de produtos apreendidos de produtos caros para categorias de produtos mais baratos, assim como a redução do valor estimado por unidade em algumas categorias de artigos apreendidos (tanto entre as mais numerosas como as mais caras), explicam o aumento modesto do valor estimado das mercadorias apreendidas em 2021. Isto aconteceu apesar do enorme aumento do número de artigos apreendidos nesse ano, que foi o segundo ano da pandemia COVID-19. Estes aumentos foram todos comunicados, apesar da falta de dados relacionados às apreensões na fronteira grega⁽⁵⁾.

Em relação ao número de procedimentos, as subcategorias de produto da maior parte dos procedimentos foram os produtos de consumo comuns (Vestuário e Calçado, seja calçado desportivo ou não desportivo) e os produtos de luxo (Malas e carteiras, Perfumes e cosméticos e Relógios). Em relação ao número de artigos apreendidos, as subcategorias em que o artigo unitário é geralmente inferior em dimensão e valor e que são principalmente transportadas em grandes remessas, tais como em containers (Materiais de embalagem, Outras mercadorias, Acessórios para telemóveis, Brinquedos e Outros artigos de cuidado corporal) ocuparam os cinco primeiros lugares. No que se diz respeito ao valor estimado dos produtos apreendidos, os produtos de luxo cujo artigo genuíno correspondente tem um elevado valor unitário de venda a retalho (em especial devido às marcas em causa), como Relógios, Vestuário, Malas e carteiras e Joalheria, ocuparam destacadamente os primeiros lugares da classificação, com um produto inabitual (Acessórios para

(4) Cada apreensão é designada a um caso, incluindo uma série de artigos individuais, indo de um a vários milhões; pode abranger diversas categorias de mercadorias e titulares de direitos. Para cada titular de direitos num caso, será iniciado um procedimento pelas autoridades alfandegárias.

(5) Historicamente, representando entre 5 %-6 % das apreensões de falsificações na fronteira da UE, em termos de número de artigos e de valor estimado, respetivamente.

telemóveis) entre esses lugares, devido ao elevado volume de artigos apreendidos nesta categoria de mercadorias.

Quanto à proveniência dos artigos que violam os DPI que chegam à UE, os volumes mostram que a China lidera, seguida da Turquia e de Hong Kong, China. A China é o país de origem predominante para a maioria das categorias de mercadorias. Além disso, entre as mercadorias apreendidas identificadas⁽⁶⁾ que violam os direitos de propriedade intelectual provenientes da China, a categoria de mercadorias mais apreendida são os Materiais de embalagem. Entre as provenientes da Turquia, prevalece o Vestuário, enquanto os artigos apreendidos mais identificados provenientes de Hong Kong, China, são Rótulos, etiquetas e autocolantes.

Em termos de meios de transporte, o número mais elevado de casos de apreensão em 2021 continuaram a ser as mercadorias transportadas via postal e por correio expresso. No entanto, nos últimos anos, os casos de apreensão de mercadorias transportadas via postal têm diminuído continuamente, ao passo que os casos de apreensão de mercadorias transportadas por correio expresso têm aumentado. Em relação ao número de artigos falsificados, as apreensões por transporte marítimo e rodoviário continuam a representar a maioria dos artigos apreendidos, registando-se um aumento no transporte aéreo, no correio expresso e no correio postal.

Por último, em termos de tipo de DPI violado pelas mercadorias apreendidas, as marcas (União Europeia, nacional e/ou internacional) continuaram a ser, de longe, o mais comum.

Os produtos comunicados como apreendidos nas fronteiras da UE por violação dos direitos de propriedade intelectual continuam, no entanto, ao longo dos anos, a representar apenas uma fração da estimativa de mercadorias falsificadas e pirateadas que entraram no mercado da UE. Por exemplo, em comparação com o volume estimado dessas mercadorias nos relatórios da OCDE-EUIPO sobre o comércio ilícito, as mercadorias falsificadas apreendidas na fronteira da UE representaram, pelo menos, 0,73 % do valor estimado das mercadorias falsificadas que atravessaram a fronteira em 2013, ao passo que, em 2016 e 2019, o valor representou, respetivamente, pelo menos 0,38 % e 0,45 %.

⁽⁶⁾ As subcategorias de produtos identificados excluem a de Outras mercadorias.

Apreensões no mercado interno da UE em 2021

Em 2021, a tendência das mercadorias que violam DPI apreendidas no mercado interno da UE aumentou, em comparação com o ano anterior. Na realidade, de acordo com os dados comunicados pelas autoridades policiais, alfândegas e de fiscalização do mercado, o número de mercadorias que violam DPI comunicadas como apreendidas em 2021 (53 milhões) foi aproximadamente 7 milhões superior ao de 2020 (46 milhões), o que representa um aumento anual de 16 %. Este aumento ocorreu apesar de que algumas autoridades nacionais, que tinham comunicado dados em 2020, não terem fornecido dados relativos a 2021, e tendo em conta que as suas apreensões em 2020 eram marginais. Apesar deste aumento de número de artigos apreendidos, o valor estimado desses artigos (cerca de 1253 mil milhões de euros) diminuiu 46 milhões de euros, o que representa uma diminuição anual de 3,5 %, devido a mudança do cesto das subcategorias apreendidas para produtos mais baratos.

Tanto no caso do número de artigos apreendidos como no caso do valor estimado, os Estados-Membros que surgem nos seis primeiros lugares da tabela foram responsáveis por mais de 95 % das apreensões totais no mercado interno durante o ano de 2021. A Itália liderou claramente, com quase 62 % em termos de número de artigos, e mais de 63 % em termos do valor estimado. A França, os Países Baixos, a Espanha e a Hungria situaram-se também nos seis primeiros lugares tanto no número de artigos como no valor estimado, tendo a Portugal e a Grécia completando o pódio em termos de número de artigos apreendidos e de valor estimado, respetivamente.

Nas cinco principais subcategorias de produtos, as Outras mercadorias ocuparam o primeiro lugar em termos de número de artigos comunicados como apreendidos no mercado interno da UE, seguidos dos Cigarros e Rótulos, etiquetas e autocolantes, bem como de Vestuário e dos Aparelhos de áudio/vídeo em menor grau. Em termos do valor estimado, um grupo de quatro subcategorias (Têxteis, Vestuário, Aparelhos de áudio/vídeo e Calçado não desportivo) compartilhou o primeiro lugar com percentagens totais semelhantes, seguido dos Cigarros.

Por último, as marcas predominam como os DPI mais violados nas apreensões no mercado interno da UE (mais de 93 % dos artigos apreendidos). Outros tipos de direitos foram violados no mercado interno, como os direitos do autor (com cerca de 6 % dos artigos apreendidos) e os desenhos ou modelos (cerca de 0,7 %).

Dados globais sobre apreensões em 2021: dados agregados nas fronteiras da UE e no mercado interno da UE

Em 2021, o volume de artigos falsificados apreendidos e não libertados na UE foi de aproximadamente 86 milhões⁽⁷⁾. Isto mostra um aumento significativo de quase 31 % do número de artigos comunicados como apreendidos e não liberados, em comparação com 2020 (66 milhões de artigos). Cerca de 62 % desses artigos foram apreendidos no mercado interno, e os restantes nas fronteiras da UE.

O valor estimado dos artigos falsificados apreendidos na UE ascendeu mais de 1,9 mil milhões de euros. Este valor representa uma diminuição de cerca de 3 % em comparação com o ano anterior, apesar do aumento do número de artigos. Esta contradição corresponde ao quadro global das apreensões de falsificações no mercado interno, como já foi explicado anteriormente. Em 2021, quase 65 % do valor total dos artigos apreendidos representaram apreensões no mercado interno, enquanto os restantes resultaram de apreensões nas fronteiras da UE. Estas percentagens estão alinhadas com as de 2020.

Os 10 Estados-Membros com o maior número de apreensões comunicadas representaram quase 97 % em volume e mais de 93 % do valor estimado dos artigos. A Itália registou a percentagem individual mais elevada em termos de volume, com mais de 39 % do total de apreensões, e de valor estimado, com mais de 41 %.

Globalmente, as cinco subcategorias mais comuns de produtos apreendidos identificados, em termos do número de artigos apreendidos em toda a UE, foram Materiais de embalagem, Cigarros, Rótulos, etiquetas e autocolantes, Vestuário e Brinquedos. Estas cinco subcategorias representaram mais de 53 % dos produtos registados. Em termos do valor estimado dos artigos comunicados, as subcategorias de produtos identificados foram lideradas pelo Vestuário, Relógios, Aparelhos de áudio/vídeo, Têxteis e Calçado não desportivo. Estas cinco subcategorias representaram quase 54 % do valor estimado das apreensões comunicadas em 2021.

⁽⁷⁾ Os dados globais sobre as apreensões não correspondem exatamente à soma dos dados das apreensões nas fronteiras da UE com os dados das apreensões no mercado interno da UE, uma vez que as mercadorias falsificadas apreendidas na fronteira da UE, mas posteriormente libertadas, não são contabilizadas nos resultados globais.

Aplicação dos direitos de propriedade intelectual na UE: resultados nas fronteiras da UE e no mercado interno da UE em 2021

